Nº 817/98

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.o 817/98

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Autoriza criar ponto de automóveis na rua Santa Isabel.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, autorizado a criação, por decreto, do Chefe do Poder Executivo, de um "Ponto" de automóveis de aluguéis n rua Santa Isabel c/ Avenida Londrina.

Parágrafo único - Fica, limitado em no mínimo 03, e no máximo 10, o número de veículos a ser credenciados para o referido ponto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1.998.

Atonio da Cunha
AUTOR

EXPEDIENTE - RECEBIDO EM 13 FEV 1998

EXPEDIENTE LIDO EM 16 FEV 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 15/02/1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO PARANÁ
FLS. 2

c/i/d